

## Alexander Carvalho

---

**De:** Alexander Carvalho <alexander.carvalho@cajamar.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 16:52  
**Para:** 'thiago.rinco@hidrobr.com'  
**Cc:** 'artur.bertone@hidrobr.com'; 'rafaela.amaral@hidrobr.com'; 'felipe.dias@hidrobr.com'  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADO Nº 02/2023  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde Thiago Soares

Referente a solicitação de esclarecimento, segue:

1. Item 4, letra b) Equipe técnica: *“Poderão ser aceitas, por cada profissional integrante da equipe técnica, 05 (cinco) Certidões de Acervo Técnico referentes à execução do objeto. Para cada Certidão de Acervo Técnico apresentada, será atribuído 1 (hum) ponto. A pontuação máxima referente à apresentação de Certidões de Acervo Técnico é de 25 (vinte e cinco) pontos.”*

**Esclarecimento: Sobre o item acima, solicitamos esclarecer como será realizada a contagem dos pontos. Conforme Edital, cada profissional poderá apresentar até 05 (cinco) Certidões de Acervo Técnico, o que totaliza 15 (quinze) 05 (cinco) Certidões de Acervo Técnico. Por tanto, não é possível chegar a uma pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, pois cada Certidões de Acervo Técnico pode pontuar apenas 01 (hum) ponto.**

**Resp: Se 5 profissionais apresentarem 5CAT, a pontuação será 25 equivalente a nota máxima nesse quesito.**

2. Item 4, letra b) Equipe técnica: *“Poderão ser aceitas, por cada profissional integrante da equipe técnica, a comprovação de 05 (cinco) produções científicas/acadêmicas, comprovadas por meio da indicação do número do índice de indexação da publicação, periódico ou afins. Para cada produção científica/acadêmica apresentada e comprovada, será atribuído 03 (três) pontos. A pontuação máxima referente à pesquisa científica é de 25 (vinte e cinco) pontos.”*

**Esclarecimento: Sobre o item acima, concluímos que poderão ser apresentados até 15 (quinze) produções científicas/acadêmicas, 05 (cinco) para cada profissional, mas a pontuação máxima é de 25 (vinte cinco pontos), não sendo computados os pontos que excederem a pontuação máxima. Está correto nosso entendimento?**

**Resp: Não existe a possibilidade de contabilizar os pontos excedentes, sendo o máximo 25 para o quesito em questão.**

Atenciosamente

Alexander Carvalho

---

**De:** Thiago Rinco - HIDROBR [<mailto:thiago.rinco@hidrobr.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:18  
**Para:** [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br)  
**Cc:** Artur Bertone - HIDROBR <[artur.bertone@hidrobr.com](mailto:artur.bertone@hidrobr.com)>; Rafaela Amaral - HIDROBR <[rafaela.amaral@hidrobr.com](mailto:rafaela.amaral@hidrobr.com)>; Felipe Dias - HIDROBR <[felipe.dias@hidrobr.com](mailto:felipe.dias@hidrobr.com)>; Comercial - HIDROBR <[comercial@hidrobr.com](mailto:comercial@hidrobr.com)>  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADO Nº 02/2023

Prezada Comissão Permanente de Licitação, boa tarde!

Acessando o site da Prefeitura de Cajamar, verifiquei que alguns questionamentos foram respondidos. Porém, o questionamento abaixo ainda não teve resposta.

Gentileza nos informar quando as respostas serão publicadas no site.

Obrigado

Atenciosamente,



**Thiago Soares Rinco**

Comercial

(31) 3504-2733

[thiago.rinco@hidrobr.com](mailto:thiago.rinco@hidrobr.com)

[www.hidrobr.com](http://www.hidrobr.com)

Av. Brasil, 888 – 14º Andar

Belo Horizonte/ MG

---

**De:** Comercial - HIDROBR

**Enviada em:** sexta-feira, 16 de junho de 2023 17:41

**Para:** [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br)

**Cc:** Artur Bertone - HIDROBR <[artur.bertone@hidrobr.com](mailto:artur.bertone@hidrobr.com)>; Rafaela Amaral - HIDROBR

<[rafaela.amaral@hidrobr.com](mailto:rafaela.amaral@hidrobr.com)>; Felipe Dias - HIDROBR <[felipe.dias@hidrobr.com](mailto:felipe.dias@hidrobr.com)>; Thiago Rinco - HIDROBR

<[thiago.rinco@hidrobr.com](mailto:thiago.rinco@hidrobr.com)>

**Assunto:** Esclarecimentos EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADO Nº 02/2023

**Assunto:** Esclarecimentos EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADO Nº 02/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, instituído pela Lei Municipal nº 1.632/16

**Ref:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.565/2022

**HIDROBR CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 19.368.145/0001-78**

Prezada Comissão Permanente de Licitação, boa tarde!

Visando melhor elaboração da nossa proposta, encaminhamos os esclarecimentos a seguir referente ao Edital de Concorrência pública retificado – nº 02/2023:

- Item 4, letra b) Equipe técnica: *“Poderão ser aceitas, por cada profissional integrante da equipe técnica, 05 (cinco) Certidões de Acervo Técnico referentes à execução do objeto. Para cada Certidão de Acervo Técnico apresentada, será atribuído 1 (hum) ponto. A pontuação máxima referente à apresentação de Certidões de Acervo Técnico é de 25 (vinte e cinco) pontos.”*

**Esclarecimento: Sobre o item acima, solicitamos esclarecer como será realizada a contagem dos pontos. Conforme Edital, cada profissional poderá apresentar até 05 (cinco) Certidões de Acervo Técnico, o que totaliza 15 (quinze) 05 (cinco) Certidões de Acervo Técnico. Por tanto, não é possível chegar a uma pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, pois cada Certidões de Acervo Técnico pode pontuar apenas 01 (hum) ponto.**

- Item 4, letra b) Equipe técnica: *“Poderão ser aceitas, por cada profissional integrante da equipe técnica, a comprovação de 05 (cinco) produções científicas/acadêmicas, comprovadas por meio da indicação do número do índice de indexação da publicação, periódico ou afins. Para cada produção científica/acadêmica*

*apresentada e comprovada, será atribuído 03 (três) pontos. A pontuação máxima referente à pesquisa científica é de 25 (vinte e cinco) pontos.”*

**Esclarecimento: Sobre o item acima, concluímos que poderão ser apresentados até 15 (quinze) produções científicas/acadêmicas, 05 (cinco) para cada profissional, mas a pontuação máxima é de 25 (vinte cinco pontos), não sendo computados os pontos que excederem a pontuação máxima. Está correto nosso entendimento?**

Atenciosamente,



**Thiago Soares Rinco**

Comercial

(31) 3504-2733

[thiago.rinco@hidrobr.com](mailto:thiago.rinco@hidrobr.com)

[www.hidrobr.com](http://www.hidrobr.com)

Av. Brasil, 888 – 14º Andar

Belo Horizonte/ MG